



O presente regulamento (“Regulamento”) descreve o Programa Sócio torcedor do Minas Brasília, disponibilizado aos torcedores pelo **Minas Brasília Futebol Feminino**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.486.300/0001-89, com sede à St. de Clubes Esportivos Sul Conjunto 06 - Asa Norte, Brasília - DF, e estabelece os benefícios, as regras e as condições gerais aplicáveis aos compradores dos planos do Programa a partir da data de lançamento deste Regulamento.

1. DAS DEFINIÇÕES:

1.1. **Casa da Base** – Inspirado na Hashtag que mostra a valorização do Minas Brasília nas atletas locais e no esporte do Distrito Federal.

1.2. **Respeita as Minas** – Também inspirado na hashtag que acompanha o clube desde sua criação, com a referência ao **MINAS BRASÍLIA** .

1.3. **SÓCIO** – Pessoa física aderente ao Sócio torcedor do Minas Brasília, após o fornecimento de informações cadastrais, assinatura/aceitação do presente Regulamento, pagamento da primeira mensalidade e manutenção das demais mensalidades em dia.

1.3.1. Caso o Sócio seja uma pessoa menor de idade ou portador de qualquer necessidade de representação, este deverá ser representado/assistido por seu representante legal.

1.4. **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA** – Equipe formada pelos funcionários Minas Brasília, responsáveis pela administração e regulamentação do **CASA DA**



BASE, RESPEITA AS MINAS e CLUBE DE PRIMEIRA bem como pelo atendimento, relacionamento e cobrança dos **SÓCIOS**.

1.5. **CARTÃO DE SÓCIO** – É o cartão de identificação e de acesso do **SÓCIO**, emitido pelo **Minas Brasília**, sendo pessoal e intransferível.

1.6. **BENEFÍCIOS** – São os benefícios especiais cedidos exclusivamente ao **SÓCIO** e definidos pela **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**.

1.7. **PLANO** – Modalidade de associação escolhida pelo **SÓCIO**, cuja especificação determina os **BENEFÍCIOS** adquiridos, bem como os valores e formas de pagamento.

1.8. **PARCEIROS** – São empresas associadas ao **Minas Brasília**, que venham a oferecer **BENEFÍCIOS** aos **SÓCIOS**.

1.9. **REDE** – É o conjunto de **PARCEIROS** vinculados ao **Sócio Torcedor das Minas** para o oferecimento de **BENEFÍCIOS** aos **SÓCIOS**.

2. PROGRAMA SÓCIO TORCEDOR DAS MINAS:

2.1. O programa **Sócio Torcedor das Minas** é de propriedade exclusiva do **Minas Brasília**, e tem como objetivo principal estabelecer com seu torcedor um vínculo de fidelidade e identidade pessoal, com a oferta de **BENEFÍCIOS** exclusivos, enquanto **SÓCIO** do programa, em caráter personalíssimo, individual e intransferível, mediante condições e termos descritos e acordados no presente instrumento, bem como em observância ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, Estatuto do Torcedor e Código Civil.



3. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E NORMAS GERAIS

3.1. Para usar os serviços oferecidos pelo **Sócio Torcedor das Minas**, o **SÓCIO** deve ler, aceitar e concordar com os termos expostos no presente Regulamento, não sendo permitida a adesão e uso dos serviços e **BENEFÍCIOS** por parte de qualquer pessoa que não aceitar estes termos.

3.2. O aceite aos termos do presente Regulamento será feito no momento da adesão, seja online ou pessoalmente na sede do **Sócio Torcedor das Minas**.

3.3. O torcedor interessado em participar do Programa **Sócio Torcedor das Minas** deverá eleger um dos planos descritos abaixo e preencher o formulário de cadastro, o qual pode ser obtido no site oficial do Programa – www.minasbrasiliaff.com.br .

3.4. As datas e horários dos eventos referentes a benefícios aos sócios torcedores serão divulgados em ao menos um desses meios: no site oficial do Minas Brasília, no site oficial do Programa **Sócio Torcedor das Minas**, nas redes sociais do Minas Brasília

3.5. Caso a partida seja realizada em outro Estádio que não o Bezerrão ou a Abadião, o Sócio Torcedor compreende que o benefício poderá não ser aplicado ainda que seja mando de campo do Minas Brasília.

3.6. O benefício não será mantido caso o Minas Brasília seja obrigado a jogar sem público em decorrência de caso fortuito, força maior ou eventuais penalidades impostas pelos tribunais de justiça desportiva brasileiros ou internacionais.

3.7. Os benefícios de meia entrada não são cumulativos aos previstos no presente Programa.

4. CARD RESPEITA AS MINAS



4.1. A emissão e entrega do **CARD RESPEITA AS MINAS** ao **SÓCIO** ocorrerá após o fornecimento das informações cadastrais, aceitação do Regulamento e pagamento da primeira mensalidade.

4.2. A emissão do **CARD RESPEITA AS MINAS** obedecerá ao plano escolhido pelo **SÓCIO**, ficando a sua concessão resguardada à **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**, segundo critérios próprios de análise cadastral.

4.3. O **CARD RESPEITA AS MINAS** é pessoal e intransferível, não podendo o **SÓCIO** emprestá-lo, cedê-lo, locá-lo ou transferí-lo a qualquer título a outra pessoa, independentemente do grau de parentesco, sob pena do **CARD RESPEITA AS MINAS** ser retido e o cadastro do **SÓCIO** bloqueado no sistema do Programa.

4.4. Serão impressos no **CARD RESPEITA AS MINAS** os seguintes dados:

- a) Nome completo do **SÓCIO**;
- b) Número de cadastro;
- c) Plano;
- d) CPF.

4.5. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do **CARD RESPEITA AS MINAS**, o **SÓCIO** deverá comunicar imediatamente o fato à **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**, pelos meios disponibilizados no Site Oficial, além de requerer a emissão de uma segunda via do Cartão, sendo cobrado do **SÓCIO** uma taxa pela nova emissão no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

4.5.1. O prazo de entrega da nova via do **CARD RESPEITA AS MINAS** será de até 20 (vinte) dias após a confirmação do pagamento da taxa de nova emissão.



4.6. A guarda e manutenção do **CARD RESPEITA AS MINAS**, depois de emissão e entrega, é de inteira responsabilidade do **SÓCIO**.

4.7. O **CARD RESPEITA AS MINAS** servirá para identificação e acesso do **SÓCIO** aos **BENEFÍCIOS** concedidos.

4.7.1. Poderá ser exigido que o **SÓCIO** apresente, juntamente com o **CARD RESPEITA AS MINAS**, documento de identificação com foto para a disponibilização dos **BENEFÍCIOS** concedidos.

4.8. O **CARD RESPEITA AS MINAS** deverá ser entregue diretamente para o titular do Plano, ou seu responsável legal, entretanto, caso o titular não possa comparecer para retirada do **CARD RESPEITA AS MINAS**, poderá ser outorgada procuração particular a um terceiro, na qual deverá constar os dados e a qualificação completa do **SÓCIO**, bem como do terceiro autorizado a retirar, inclusive respectivos números de documento de identidade, CPF, a data e o local de emissão da procuração, acompanhada de assinatura com firma devidamente reconhecida.

4.9. O **CARD RESPEITA AS MINAS** deverá ser retirado na sede do **Minas Tênis Clube** ou poderá ser enviado no endereço informado pelo **SÓCIO**, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

5. PLANOS E BENEFÍCIOS:

5.1. O torcedor interessado em participar do **Sócio Minas Brasília** deverá escolher um dos planos descritos abaixo e preencher o formulário de cadastro, através do site oficial.

5.2. As parcelas referentes ao plano escolhido pelo **SÓCIO** serão cobradas de forma mensal, conforme escolha do **SÓCIO**.



5.3. O **SÓCIO** estará apto a usufruir os **BENEFÍCIOS** correspondentes ao plano escolhido após a compensação do pagamento da primeira parcela, ficando a aptidão condicionada a manutenção em dia das demais parcelas.

5.5. Os Planos disponibilizados serão os seguintes:

a) Plano Casa da Base

Valor Mensal: R\$ 50,00 (cinquenta reais mensais);

Valor semestral: R\$ 300 (trezentos reais), em 6 (seis) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Benefícios:

- i) Cartão de Sócios Torcedor e certificado virtuais.
- ii) Benefícios e descontos na rede de Parceiros;
- iii) Experiências exclusivas de acordo com programações e partidas, à critério da Administração do Programa;

b) Plano Respeita as Minas

Valor Mensal: R\$ 75,00 (setenta e cinco);

Valor semestral: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em 06 (seis) parcelas de R\$ 75,00 (setenta e cinco).

Benefícios:

- i) Cartão de Sócios Torcedor físico e certificado virtual.



- ii) Possibilidade de participação em promoções e ações diversas, a serem oportunamente divulgadas no site oficial do Programa;
- iii) Descontos exclusivos na Rede de Parceiros, conforme descrito no site do Programa
- iv) Cartão de Sócio Torcedor.
- v) uma camiseta oficial de jogo do **Minas Brasília**, após o pagamento de 03 (três) parcelas do plano
- vi) Camisa de sócio torcedor na adesão.

b) Plano Clube de Primeira

Valor Mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta);

Valor semestral: R\$ 900,00 (novecentos reais), em 06 (seis) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta).

Benefícios:

- i) Cartão de Sócios Torcedor físico e certificado virtual.
- ii) Possibilidade de participação em promoções e ações diversas, a serem oportunamente divulgadas no site oficial do Programa;
- iii) Descontos exclusivos na Rede de Parceiros, conforme descrito no site do Programa
- iv) Cartão de Sócio Torcedor.
- v) uma camiseta oficial de jogo do **Minas Brasília**, após o pagamento de 03 (três) parcelas do plano



vi) Camisa de sócio torcedor na adesão.

vii) - Experiências exclusivas

ix)- Participação em Sorteio de produtos

xi)- Exclusividade na compra no lançamento de novas camisas

xii)-Acesso a todos os jogos (Com público), com o mando de campo do Minas Brasília na Série A1 e Campeonato Candango.

8. CADASTRO:

8.1. Para associar-se ao plano de sua escolha o torcedor deverá acessar o site oficial do Programa **Sócio Minas Brasília**, clicar em ASSOCIE-SE, ler e aceitar os termos deste Regulamento, e seguir o passo a passo.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do **SÓCIO** a correção das informações prestadas em seu cadastro e a atualização dos dados cadastrais em caso de qualquer alteração.

8.3. O Programa **Sócio Minas Brasília** e o **Minas Brasília** não se responsabilizam por preenchimento incorreto, não recebimento de informações, ou falta de atualização de dados cadastrais do **SÓCIO**.

8.3.1. O **SÓCIO** responde pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, bem como assume o dever de atualizar toda e qualquer informação no ambiente da Central de Relacionamento.

8.4. O cadastro estará disponível apenas para as pessoas que possuem número de CPF válido, sendo possível somente um cadastro por CPF.



8.5. Serão confirmados somente os cadastros dos **SÓCIOS** que preencherem todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas.

8.6. Fica resguardado o direito da **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**, sempre que necessário e a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, utilizar todos os meios legais para a identificação do usuário, solicitando, inclusive, documentos comprobatórios os quais confirmem as informações prestadas pelo **SÓCIO** no momento de seu cadastro ou na vigência do Programa.

8.6.1. Se constatada qualquer irregularidade nos dados cadastrais, o **SÓCIO** deverá apresentar a documentação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias, sendo que, caso a exigência não seja atendida no prazo, o Programa **Sócio Minas Brasília** poderá, a seu exclusivo critério e sem qualquer ressarcimento ou indenização, suspender temporariamente o cadastro e os benefícios do **SÓCIO** em questão, ou efetuar o cancelamento definitivo, sem prejuízo de medidas legais.

8.6.2. Para regularização do cadastro, o **SÓCIO** deverá entrar em contato com a **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA** por meio dos canais disponibilizados e informados no Site Oficial.

8.7. O **SÓCIO** deverá, no momento de cadastro, inserir um e-mail válido e uma senha para acesso à área restrita do Site Oficial, através do qual o **SÓCIO** poderá administrar a conta e dados de perfil e cadastro.

8.8. O **SÓCIO** adimplente poderá, a qualquer momento, alterar o plano escolhido por um de categoria superior.

9. DA VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PLANO:



9.1. Todos os Planos terão vigência por prazo indeterminado, a contar da data de adesão do **SÓCIO** ao programa.

9.2. O Plano que apresente débito, de qualquer valor, terá, automaticamente, todos os benefícios suspensos de forma imediata.

9.3. Caso o **SÓCIO** não deseje mais manter o plano ativo, deverá solicitar o cancelamento pelo e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx , via Site Oficial.

9.4. O Programa **Sócio Minas Brasília** poderá cancelar o Plano de qualquer **SÓCIO**, a qualquer momento, a sua inteira discricionariedade e sem que caiba ao **SÓCIO** qualquer indenização ou multa, nos seguintes casos:

a) o **SÓCIO** descumprir, a qualquer tempo, os termos expostos no presente Regulamento;

b) ocorrer o encerramento do Programa **Sócio Minas Brasília**;

c) o fornecimento dos serviços pelo Programa for ou se tornar ilegal, impraticável ou, ainda, na ocorrência de casos fortuitos e de força maior;

d) caso um **SÓCIO** realize ações violentas, brigas ou vandalismo, independentemente do local onde ocorram, ou porte consigo instrumentos ou materiais proibidos em estádios de futebol;

e) caso o **SÓCIO** se envolva em atividades e práticas ilícitas, tais como: comercialização de ingressos, cartão de acesso, benefícios, vantagens e/ou serviços oferecidos pelo Programa ou a quaisquer práticas vedadas pelo Estatuto do Torcedor ou outra norma de desporto que imponha regras de conduta, como, por exemplo: não portar substâncias proibidas ou fogos de artifício ou outros engenhos pirotécnicos ou produtos de efeitos análogos, cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, entoar cânticos discriminatórios, racistas



ou xenófobos, arremessar objetos no campo de jogo, qualquer ato de violência no Estádio ou invasão de área restrita aos times. \

f) caso o **SÓCIO** fique 1 (um) meses em atraso com as suas obrigações financeiras, independente de comunicação prévia.

10. FORMAS DE PAGAMENTO:

10.1. Serão aceitas as seguintes formas de pagamentos:

- a) Cartão de Crédito;
- b) Cartão de Débito.

10.2. O **SÓCIO** será considerado inadimplente quando:

10.2.1. A cobrança não for autorizada, por qualquer motivo, pela operadora do Cartão de Crédito/Débito cadastrado pelo **SÓCIO**;

10.3. A mensalidade poderá sofrer reajustes anuais, em valores a serem previamente definidos pela **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**, sendo previamente comunicado aos **SÓCIOS**;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS:

11.1. Ao aderir ao programa **Sócio Minas Brasília**, obrigatoriamente o **SÓCIO** se compromete aos seguintes termos e condições:

- a) Pagar pontualmente as parcelas mensais do seu plano até a data do vencimento escolhido.



- b) Manter uma boa conduta e convivência social, não sendo permitida e nem tolerada a participação em tumultos, rixas ou quaisquer atividades violentas que possam denegrir e/ou manchar a credibilidade do Programa ou do próprio **Minas Brasília**;
- c) Informar imediatamente à **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA** sobre quaisquer irregularidades observadas quanto aos seus direitos e/ou benefícios concedidos;
- d) Permitir que as comunicações do Programa **Sócio Minas Brasília**, do Minas Brasília e dos PARCEIROS sejam feitas via correio, telefone ou por e-mail, devendo o **SÓCIO** manter atualizados em seu cadastro o endereço, o número de telefone e a conta de e-mail, não podendo alegar desconhecimento do conteúdo dos comunicados encaminhados em caso de mudança dos referidos dados, sem a respectiva atualização;
- e) Não se envolver em quaisquer atividades ilícitas, especialmente com relação a venda de ingressos oficiais ou oriundos de fonte duvidosa, bem como de seus CARDS;
- f) Obedecer e cumprir a todos os itens constantes deste Regulamento, bem como o Estatuto do Torcedor, declarando, nesta oportunidade, ter conhecimento prévio dos termos dos referidos diplomas normativos.

11.2. O não cumprimento pelo **SÓCIO** de quaisquer de suas obrigações previstas no presente Regulamento, o sujeitará ao desligamento automático e definitivo do Programa, independente de prévia comunicação.

12. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE



12.1. O **Minas Brasília**, preocupado com a conscientização de seus torcedores no que diz respeito à coleta de informações e à utilização de informações para ingresso em todas as páginas eletrônicas ou aplicativos de todos os seus pontos de acesso, incluindo o Programa **Sócio Minas Brasília**, adota a Política de Privacidade e Confidencialidade constante neste capítulo, com a qual o **SÓCIO** concorda.

12.2. A Política de Privacidade e Confidencialidade é aplicável ao site do **Minas Brasília**, ao site do Programa **Sócio Minas Brasília**, bem como aos eventuais novos portais que vierem a ser criados.

12.3. A adesão a um dos planos do Programa implica na aceitação, pelo **SÓCIO**, da utilização de sua informação pessoal nos exclusivos termos desta política de privacidade e confidencialidade.

12.4. O *login* e senha criados pelo **SÓCIO** são pessoais e intransferíveis, sendo que o **SÓCIO** será responsável por todos os atos praticados em seu nome.

12.5. O **SÓCIO** poderá, a qualquer tempo e desde que cancele o plano do Programa, requerer o cancelamento de seu cadastro e extinção ou remoção de seus registros e eliminação de suas Informações do banco de dados do **Minas Brasília** e do Programa **Sócio Minas Brasília**, sem qualquer custo ou penalidade.

12.6. As Informações e dados pessoais fornecidas pelo torcedor no momento do cadastro serão utilizadas pelo **Minas Brasília** para gerenciamento do Programa e melhoria dos serviços e benefícios prestados, podendo, por deliberação exclusiva do **Minas Brasília**, ser repassadas aos seus parceiros comerciais, ou utilizadas em promoções, de acordo com os interesses do **Minas Brasília**.



12.7. As Informações serão armazenadas de forma criptografada e não serão divulgadas a terceiros não autorizados, a não ser por determinação judicial ou em caso de fraude cadastral.

12.8. O **SÓCIO** reconhece e aceita que poderá ser utilizado sistema de monitoramento de informações mediante utilização de cookies.

12.8.1. Cookies são pequenos arquivos que se instalam no disco rígido por período de tempo limitado e permitem a personalização de serviços.

12.8.2. Algumas funcionalidades só estarão disponíveis pelo emprego de cookies, reconhecendo o **SÓCIO** que a não aceitação de tais cookies poderá afetar a navegabilidade ou o acesso a determinados sites ou partes de sites.

12.8.3. A instalação, permanência e existência dos cookies no computador do **SÓCIO** depende de sua exclusiva vontade, já que os cookies podem ser eliminados do computador a qualquer momento.

12.8.4. No caso de não aceitação dos cookies, o **SÓCIO** não poderá ser responsabilizado por eventual funcionamento inadequado de páginas eletrônicas.

12.9. O **Minas Brasília** reserva-se o direito de alterar esta Política de Privacidade e Confidencialidade a qualquer tempo, mediante publicação da versão atualizada na página eletrônica oficial do Programa **Sócio Minas Brasília**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O **SÓCIO**, ao aderir ao plano de sua preferência, indicará expressamente, no cadastro, se concorda em receber periodicamente



correspondências promocionais do Minas Brasília e de seus **PARCEIROS**, via correio, e-mail, SMS, WhatsApp ou telefone.

13.2. A adesão ao Programa pelo titular está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o **SÓCIO** manifesta expressa concordância ao adquirir seu plano.

13.3. Este Regulamento não gera nenhum contrato de sociedade, mandato, franquia ou relação de trabalho entre o Programa **Sócio Minas Brasília, Minas Brasília e SÓCIO**.

13.4. O **SÓCIO** que aderir a um plano do Programa **Sócio Minas Brasília** compromete-se, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética em relação aos torcedores, funcionários, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes do **Minas Brasília**, abstendo-se de praticar quaisquer atos que possam prejudicar ou causar qualquer dano, material ou moral, ao **Minas Brasília**, seus torcedores, funcionários, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes, a qualquer momento, dentro e fora do âmbito das praças de desportos, sob pena de sofrer as sanções de suspensão temporária ou exclusão definitiva do quadro de associados ao Programa, além de demais sanções permitidas em Lei.

13.5. Caso seja identificada fraude no cadastro de **SÓCIO**, a **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA** terá o direito de enviar as informações à autoridade policial competente.

13.6. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Estatuto do Torcedor.

13.7. O **Minas Brasília** reserva-se o direito de alterar este Regulamento a qualquer tempo, mediante publicação da versão atualizada na página eletrônica oficial do Programa **Sócio Minas Brasília**.



13.8. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão tratados diretamente com o **SÓCIO** e a **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**.

13.9. As regras deste Regulamento são válidas a partir de 05 de outubro de 2020.